



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC/CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

REGULAMENTO DOS
COMPONENTES CURRICULARES:
METODOLOGIA DA PESQUISA
CIENTÍFICA I, II, PESQUISA
ORIENTADA I, II E SEMINÁRIO
INTEGRADO

Senhor do Bonfim – Bahia
2017

COLEGIADO DE ENFERMAGEM

**REGULAMENTO DOS
COMPONENTES CURRICULARES:
METODOLOGIA DA PESQUISA
CIENTÍFICA I, II, PESQUISA
ORIENTADA I, II E SEMINÁRIO
INTEGRADO**

Senhor do Bonfim – Bahia
2017

COLEGIADO DE ENFERMAGEM

Elaborado em 2013 pelos Membros da Comissão de TCC do Colegiado de Enfermagem

Rudval Souza da Silva

Gilvânia Patrícia do Nascimento Paixão

Glauber Sá Brandão

Aprovada a primeira versão em Reunião do Colegiado do dia 28 de agosto de 2013

Revisado em 2014 por:

Igor Brasil de Araújo – Colegiado de Enfermagem

Magna Santos Andrade – Colegiado de Enfermagem

Álvaro Müller da Fonseca – Conselheiro Departamental

Revisado em 27 de março de 2014, aprovada em reunião de colegiado e encaminhado para o CONSEPE inclusão no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem – UNEB/DEDC/Campus VII

Revisado em 2017 por:

Cleuma Sueli Santos Suto – Colegiado de Enfermagem

Gilvânia Patrícia do Nascimento Paixão – Colegiado de Enfermagem

Mariana de Oliveira Araújo – Colegiado de Enfermagem

Aprovada a terceira versão em Reunião do Colegiado do dia 04 de outubro de 2017, e encaminhado para inclusão no Projeto de redimensionamento do Curso de Bacharelado em Enfermagem – UNEB/DEDC/Campus VII.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	5
Da finalidade e objetivo.....	5
CAPÍTULO II.....	6
Dos (as) professores (as) dos componentes curriculares metodologia da pesquisa científica I, II, III e Seminário Integrado.....	6
CAPÍTULO III	7
Do (a) professor (a) orientador (a).....	7
CAPÍTULO IV	9
Das atribuições dos alunos (as)	9
CAPÍTULO V	9
Das atribuições do coordenador do curso.....	9
CAPÍTULO VI.....	10
Das atribuições da banca examinadora.....	10
CAPÍTULO VII.....	11
Da avaliação	11
CAPÍTULO VIII	12
Do Trabalho de Conclusão de Curso.....	12
CAPÍTULO IX	15
Apresentação dos TCC	15
CAPÍTULO X	16
Disposições gerais	16
APÊNDICE A - Ficha para acompanhamento das atividades de orientação do TCC	19
APÊNDICE B - Termo de Compromisso do Orientador	21
APÊNDICE C - Termo de Compromisso do Orientador	191
APÊNDICE D - Barema de avaliação processual – pesquisa orientada I e II.....	23
APÊNDICE E - Barema de avaliação para banca de qualificação e TCC final	24
APÊNDICE F – Requeriment para a defesa.....	Erro! Indicador não definido.
APÊNDICE G – Modelo de Ata para a qualificação do projeto.....	Erro! Indicador não definido.
Modelo para TCC – Forma de Artigo Científico	257



REGULAMENTO DOS COMPONENTES CURRICULARES METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I, II, PESQUISA ORIENTADA I, II E SEMINÁRIO INTEGRADO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art 1º - O presente regulamento tem por finalidade normalizar as atividades relacionadas aos componentes curriculares Metodologia da Pesquisa Científica I, II, Pesquisa Orientada I, II e Seminário Integrado, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Enfermagem do Colegiado de Enfermagem da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Departamento de Educação – Campus VII.

Art 2º - O componente curricular Metodologia da Pesquisa Científica têm por objetivo orientar e direcionar o acadêmico no desenvolvimento do seu projeto de pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, bem como iniciá-lo na pesquisa científica.

Parágrafo único: O TCC constitui-se em atividade obrigatória, enquanto requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Enfermagem conforme o Regimento Geral desta Universidade.

Art 3º - No componente curricular **Metodologia da Pesquisa Científica I** serão ministrados os conteúdos acerca da produção de trabalhos acadêmicos, a importância da pesquisa na área da saúde, e as normas legais para pesquisas com seres humanos; **Metodologia da Pesquisa Científica II** abordará todas as etapas do projeto de pesquisa, já podendo ser definidos as temáticas e os orientadores para os projetos. **Pesquisa Orientada I**, o aluno irá desenvolver o projeto de pesquisa sob a supervisão do professor/orientador, apresentá-lo na modalidade de exame de qualificação para aprovação no componente, e posteriormente encaminhar ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, quando houver indicação; obrigatoriamente devendo finalizar as etapas da pesquisa no componente **Pesquisa Orientada II**, para apresentação dos resultados no semestre seguinte no componente **Seminário Integrado**. Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados a uma Banca Examinadora, o que resultará na aprovação ou não no componente Seminário

Integrado. O TCC, como atividade obrigatória para fim de conclusão de curso, será apresentado na forma de artigo científico.

CAPÍTULO II

DOS (AS) PROFESSORES (AS) DOS COMPONENTES CURRICULARES METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I, II, PESQUISA ORIENTADA I, II E SEMINÁRIO INTEGRADO

Art 4º - O Colegiado do Curso de Enfermagem, no âmbito de sua competência, proporá, a cada semestre, os (as) professores (as) responsáveis por ministrar os componentes curriculares constantes desse regimento, considerando o perfil e a disponibilidade de cada docente.

Art 5º - São atribuições dos (as) professores (as):

- a) Manter vínculo, preferencialmente por meio de reuniões da área com os (as) professores (as) orientadores (as);
- b) Proporcionar um arcabouço teórico aos alunos vislumbrando as competências e habilidades no tocante a construção do projeto de pesquisa e do seu desenvolvimento, dando ênfase a produção científica do acadêmico e seu orientador;
- c) Convocar, quando necessário, reuniões com os (as) professores (as) orientadores (as) e alunos (as);
- d) Definir, juntamente com o Coordenador do Colegiado, o calendário semestral, fixando prazos para entrega do TCC, bem como designar as Bancas Examinadoras;
- e) Homologar, juntamente com o Colegiado, as composições das Bancas Examinadoras, locais, datas e horários das apresentações/defesa do TCC, obedecendo ao calendário institucional para este fim, preferencialmente estimulando que aconteça num período que possa ser viabilizada a participação dos alunos do curso;
- f) Divulgar os calendários da apresentação pública do TCC;
- g) Compilar as fichas de avaliação das Bancas Examinadoras, e encaminhar para arquivamento nas pastas dos discentes, na secretaria acadêmica;
- h) Providenciar o encaminhamento do TCC – versão final do artigo, em arquivo único para publicização no Repositório da UNEB;

- i) Organizar e manter arquivo atualizado com a relação de professores orientadores e objetos de pesquisa, de modo a possibilitar/ instituir um comprometimento de todo o corpo docente;
- j) Expedir certificados à Banca Examinadora;
- k) Tomar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art 6º - As atribuições do(a) professor(a) dos componentes curriculares estão em consonância com o Capítulo III da Resolução CONSEPE 622/04.

CAPÍTULO III

DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Art 7º - Consideram-se habilitados (as) para a função de professor (a) orientador (a), preferencialmente os docentes vinculados ao Colegiado de Enfermagem do Departamento de Educação UNEB Campus VII, independentemente da natureza do seu vínculo. A possibilidade de orientação de professor externo ao Colegiado de Enfermagem deve ser avaliada em reunião do colegiado.

Parágrafo Único: O (a) professor (a) orientador (a) externo ao colegiado deverá seguir as mesmas atribuições dos professores membro do colegiado e respeitará este Regulamento.

Art 8º - São atribuições do (a) professor (a) Orientador (a):

- a) Orientar aos discentes em todas as etapas de desenvolvimento do TCC desde a elaboração do projeto, desenvolvimento desde e do artigo, além da sua apresentação na defesa, assinando a ficha de acompanhamento das atividades (Apêndice A);
- b) Comparecer às reuniões de área, convocadas pelo coordenador, quando necessário;
- c) Estar disponível, em horário previamente fixado, para orientação dos seus orientandos (as), registrando em impresso próprio (Apêndice A), todos os encontros;
- d) Entregar, mensalmente ao professor (a) do Seminário Integrado, as fichas de frequência e avaliação dos (as) alunos (as) devidamente preenchidas e assinadas;

- e) Avaliar o projeto monográfico em banca promovida pelo próprio orientador, no final do semestre no componente POI, composta por professores/orientadores no âmbito do colegiado, atribuindo-lhes os respectivos conceitos.
- f) Participar das defesas de TCC para as quais foi convidado ou indicado;
- g) Acompanhar os (as) orientando (as) no cumprimento das demandas de correções requeridas pela Banca Examinadora;
- h) Encaminhar três cópias do TCC – projeto monográfico/artigo aos membros das respectivas Bancas Examinadoras com prazo mínimo de 15 dias antes da apresentação;
- i) Após qualificação do projeto monográfico, encaminhar o mesmo, caso o objeto de estudo envolva seres humanos de forma direta ou indireta, ao Comitê de Ética e Pesquisa;
- j) A banca de qualificação deverá ser registrada em ATA, estando cópia desta disposta em anexo ao TCC final, para ciência da banca examinadora do TCC;
- k) Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art 9º - O número de orientandos por orientador (a) deverá seguir o número mínimo de uma orientação de projeto e outra de pesquisa e no máximo três orientações de projeto e três de pesquisa.

Parágrafo Único: Os professores (as) devem evitar o compromisso informal com os alunos para o processo de orientação, de modo que, esse compromisso deva acontecer preferencialmente no período em que o (a) aluno (a) esteja cursando o componente Metodologia da Pesquisa Científica II, e deverá ser formalizado com o termo constante nos Apêndices B e C.

Art 10 - É permitida a co-orientação de professores do colegiado de enfermagem, de outros colegiados ou departamento, bem como de profissionais das instituições de saúde, desde que em comum acordo com o orientador.

Parágrafo Único: É vetada a participação do orientador e co-orientador simultaneamente na banca, seja de qualificação ou defesa final.

Art 11 - As atribuições do professor (a) orientador (a) estão em consonância com o Capítulo IV da Resolução CONSEPE 622/04.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS (AS)

Art 12 - Os (as) alunos (as) em fase de realização do TCC têm, entre outros, os seguintes deveres:

- a) Escolher o (a) professor (a) orientador (a) atendendo requisitos anteriormente mencionados;
- b) Elaborar a versão definitiva do TCC – artigo, de acordo com o presente regulamento e conforme as instruções do (a) orientador (a);
- c) Comparecer nos horários pré-estabelecidos para as orientações;
- d) Cumprir as atividades estabelecidas pelo (a) professor (a) dos componentes Metodologias da Pesquisa científica I, II, Pesquisa Orientada I, II e do componente Seminário Integrado;
- e) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar o projeto e o artigo final, para a banca de qualificação e de defesa, respectivamente;
- f) Entregar a versão definitiva do TCC, devidamente corrigida e assinada pelo (a) orientador (a) e pelos membros da banca examinadora, a qual será depositada no Repositório pelo próprio orientador.
- g) Entregar também a versão definitiva do Artigo, devidamente corrigido e aprovado pelo (a) orientador (a), ao docente do componente Seminário integrado.

Art 13 - As atribuições do aluno(a) estão em consonância com o Capítulo V da Resolução CONSEPE 622/04.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO

Art 14 – O(A) Coordenador(a) de Colegiado do Curso deverá apreciar em reunião ordinária de colegiado:

- a) Cronograma de apresentação dos projetos e TCC;
- b) Aprovação das Bancas Examinadoras do projeto e do TCC;

Art 15 - As atribuições do coordenador(a) do curso estão em consonância com o Capítulo VII da Resolução CONSEPE 622/04.

CAPÍTULO VI

A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art 16 - A Banca Examinadora para apreciação e avaliação do projeto de pesquisa e do TCC será assim constituída por no mínimo três membros, acrescida de um suplente, se necessário:

a) Avaliação do Projeto de pesquisa: um(a) professor(a) orientador(a) ou professor(a) co-orientador(a); dois professores(as) integrante do Colegiado de Enfermagem;

b) Avaliação do TCC: um professor (a) orientador (a) ou professor (a) co-orientador (a); um professor(a) integrante do Colegiado de Enfermagem; um professor (a) convidado externo ao Colegiado de Enfermagem, o qual deve respeitar o que preceitua o Art. 17 Capítulo VII da Resolução CONSEPE n. 622/2004.

c) Será aceito ainda, em caso de falta de um membro da banca, a participação de um membro suplente, docente ou não, desde que tenha titulação mínima em especialização com notória experiência na área em foco

Art 17 - Serão levados em consideração os seguintes pré-requisitos para o (a) convidado(a):

a) Titulação mínima de especialista;

b) Formação acadêmica vinculada ao tema;

c) O convidado externo ao Colegiado de Enfermagem ou suplente pode ser um docente da UNEB externo ao Colegiado de Enfermagem ou de outras instituições de ensino/serviço com titulação mínima em especialização e com notória experiência na área em foco.

d) Caso o convidado externo ao Colegiado de Enfermagem não possa comparecer à defesa, o mesmo poderá assisti-la em tempo real à distância, ou ser substituído por um suplente de outras instituições de ensino/serviço com titulação mínima em

especialização e/ou um profissional com notória experiência na área em foco. Não serão permitidas bancas com menos de 03 membros.

Art 18 - A Banca Examinadora será presidida pelo (a) orientador (a);

Art 19 - A Banca Examinadora não será remunerada. Aos seus membros será emitido um certificado de participação expedido pelo Colegiado do Curso.

Art 20 - A Banca Examinadora deverá receber a versão final do projeto monográfico/artigo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de apresentação.

Art 21 – A composição da banca examinadora está em consonância com o Capítulo VII da Resolução CONSEPE 622/04.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art 22 - A avaliação dos discentes matriculados no componente Metodologia da Pesquisa Científica I obedecerá à seguinte ponderação: a nota final corresponderá ao desempenho do (a) discente durante o semestre, sendo avaliado (a) pela realização de atividades processuais, frequência as aula e prova quando houver, a critério do professor.

Art 23 - A avaliação dos discentes matriculados no componente Metodologia da Pesquisa Científica II obedecerá à seguinte ponderação: a nota final corresponderá ao desempenho do (a) discente durante o semestre, sendo avaliado(a) a critério do professor pela realização de atividades processuais, frequência as aula e/ou prova, bem como pela apresentação do projeto construído no componente.

Art 24 - A avaliação dos discentes matriculados no componente Pesquisa Orientada I, II obedecerá à seguinte ponderação: a nota final corresponderá ao desempenho do (a) discente durante o semestre, sendo avaliado (a) pela realização de atividades processuais, frequência as orientações, conforme barema de avaliação processual (APÊNDICE D), e pela realização e apresentação do projeto de TCC.

- a) O projeto de pesquisa deverá ser apresentado na forma de Exame de Qualificação para uma banca examinadora, no final do componente Pesquisa Orientada I.
- b) A banca examinadora emitirá uma nota ao projeto monográfico e a apresentação do mesmo. Serão 03 (três) fichas de avaliação (APÊNDICE E), onde a nota será feita pelo somatório da nota final de cada ficha, e o total dividido por três, dando assim a média final.
- c) Após a banca de qualificação, caso o estudo envolva seres humanos de forma direta ou indireta, o mesmo deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP só poderá ser iniciado a coleta de dados, após a aprovação do mesmo pelo CEP.

Art 25 - A avaliação dos discentes matriculados no componente Seminário Integrado obedecerá à seguinte ponderação:

- a) Entrega do TCC/Artigo conforme Apêndice G, em sua versão final para o professor do componente curricular;
- b) Solicitação da defesa do TCC, a partir do preenchimento do requerimento da defesa, assinado pelo(a) discente e orientador(a);
- c) Apresentação do trabalho final para banca examinadora que emitirá uma nota para o artigo e a apresentação do mesmo. Serão 03 (três) fichas de avaliação (APÊNDICE E), podendo ser uma do membro suplente quando o avaliador externo, por impedimento plausível, não estiver presencialmente no momento na banca, mesmo tendo enviado parecer escrito. Será feita o somatório da nota final de cada ficha e o total será dividido por três, dando assim a média final;
- d) O artigo será avaliado pela banca examinadora, com base nas normas/orientações do periódico escolhida para publicação.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art 27 - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será entregue em sua versão final, na modalidade de artigo.

Art 28 - Os trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) deverão:

- a) Tratar de temas vinculados à Saúde, Enfermagem e áreas afins;
- b) Ser redigidos em português;
- c) Apresentar congruência com o conteúdo do projeto apresentado;

Art 29 - O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá estar de acordo às Normas da ABNT: NBR 14724:2011. O artigo científico, versão final, deverá respeitar as normas da revista escolhida para publicação.

Art 29 - O Projeto de pesquisa deverá conter:

- a) **Capa** – contendo: nome da Universidade, nome do Colegiado do Curso, nome do (a) autor (a), o título do trabalho, local e ano de apresentação – OBRIGATÓRIO;
- b) **Folha de rosto** – contendo: nome do autor (a), título do trabalho, finalidade, nome do (a) docente do componente curricular Metodologia da Pesquisa Científica II, nome do (a) orientador (a), local e ano de apresentação – OBRIGATÓRIO;
- c) **Sumário** – enumerando as principais divisões do trabalho, na ordem de aparecimento no texto, com a respectiva paginação – OBRIGATÓRIO;
- d) **Introdução** – contendo: apresentação do tema, recorte do objeto de estudo e apresentação e contextualização do problema – questão norteadora – OBRIGATÓRIO;
- e) **Justificativa** – contendo: motivação pessoal do estudo e a relevância da pesquisa – OBRIGATÓRIO;
- f) **Hipótese** - Sinônimo de pressuposto. Uma afirmação categórica (uma suposição), que tenta responder ao problema – questão norteadora do estudo. Facultativo nos estudos qualitativos – OPCIONAL;
- g) **Objetivos** – Podem ser divididos em geral e específico (s) ou ser unicamente geral – OBRIGATÓRIO;
- h) **Fundamentação Teórica** – Deverá contextualizar o objeto de estudo – OBRIGATÓRIO;
- i) **Metodologia** – A depender do tipo de estudo, deverá conter: tipo de estudo, população/sujeitos (termos usados em pesquisas qualitativas) ou população/amostra (termos usados em pesquisa quantitativa), campo de estudo, procedimento de coleta

de dados, período de coleta de dados, análise de dados e aspectos éticos. Atentar para o verbo no futuro – será feito – OBRIGATÓRIO;

- j) **Cronograma** – contendo: escolha do tema, definição do problema e objetivos, pesquisa bibliográfica, elaboração do projeto de pesquisa, entrega do projeto de pesquisa, defesa pública do projeto de pesquisa – banca examinadora, encaminhamento do projeto monográfico ao CEP – se necessário – a revisão bibliográfica é facultativa, coleta de dados – só após a aprovação do projeto pelo o CEP, análise de dados, resultado/discussão, considerações /conclusões, formatação e revisão ortográfica, defesa pública da monografia – banca examinadora, entrega da versão final do projeto de pesquisa, se enviou para o CEP – é obrigatório a entrega da versão final também ao CEP, se for pesquisa de campo – é obrigatório entregar a versão final no local da pesquisa, bem como registrar como será a devolução da pesquisa aos sujeitos envolvidos (realização de oficina, seminário, reunião ou outra modalidade) - deve registrar a metodologia utilizada, construção do artigo, entrega da versão final do artigo – OBRIGATÓRIO;
- k) **Orçamento** – contendo: material de consumo, material permanente, transporte e outros serviços. Ressaltar quem será responsável pelos gastos – OBRIGATÓRIO;
- l) **Referências** – apresentadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todas referenciadas no corpo do trabalho devem constar nesta parte – OBRIGATÓRIO;
- m) **Apêndice** – OPCIONAL;
- n) **Anexo** – OPCIONAL.

Art 30 - A versão final do artigo/projeto de pesquisa deverá conter:

- a) **Capa** – contendo: símbolo e nome da Universidade, nome do Colegiado do Curso, nomes do autor (a), o título do trabalho, local e ano de apresentação – OBRIGATÓRIO.
- b) **Folha de rosto** – contendo: nome do autor (a), título do trabalho, finalidade, nome do (a) docente do componente Seminário Integrado, nome do (a) orientador (a), local e ano de apresentação – OBRIGATÓRIO.
- c) **Folha de Aprovação da Banca** – esta após a defesa pública, deverá ser assinada pelos membros da banca examinadora, indicando o autor (a), título, professor (a), orientador

- (a), data de aprovação e membros componentes da banca examinadora – OBRIGATÓRIA.
- d) **Sumário** - OBRIGATÓRIO
- e) **Corpo do Artigo** - Todos os elementos que são exigidos pela Revista Científica escolhida para qual o trabalho será submetido, com padronização mediante suas respectivas normas de instrução aos autores.
- f) **Apêndice** – OPCIONAL.
- g) **Anexo** – OPCIONAL.

CAPÍTULO IX

APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DO TCC

Art 31 - A apresentação do projeto e da versão final do TCC será aberta ao público e deverá ocorrer no âmbito da Universidade do Estado da Bahia, DEDC-Campus VII.

Art 32 - A apresentação do projeto de pesquisa no componente Pesquisa Orientada I obedecerá à seguinte sequência:

- a) Apresentação com duração máxima de 15 minutos.
- b) Explicação por parte de cada membro da Banca Examinadora por até 10 minutos;
- c) Deliberação sobre as sugestões, correções e menções pela Banca Examinadora.

Art 33 - A apresentação da versão final ao componente curricular Seminário Integrado obedecerá à seguinte sequência:

- a) Apresentação com duração máxima de 20 minutos.
- b) Explicação por parte de cada membro da Banca Examinadora por até 10 minutos;
- c) Deliberação sobre as sugestões, correções e menções pela Banca Examinadora.

Art 34 - A Banca Examinadora, por maioria, pode determinar ao discente que reformulem aspectos do seu TCC – projeto ou trabalho final, devendo-se cumprir, se o (a) orientador (a) acatar tais sugestões. Neste caso, atentar para os seguintes procedimentos:

- a) Quando for determinado que haja a reformulação de partes do TCC – projeto ou artigo, a nota não deve ser lançada na caderneta até que seja entregue a última versão;
- b) O prazo para atender as alterações é de no máximo 10 (dez) dias;
- c) O (A) professor (a) orientador (a) deve conferir se as sugestões e correções determinadas pela Banca Examinadora foram efetuadas. Só após autorizar a entrega da versão final do projeto ou Artigo.

Art 35 - As Fichas de Avaliação da defesa do projeto e do artigo devem ser assinadas por todos os membros da Banca Examinadora.

Art 36 - O (a) aluno (a) que não entregar o projeto ou artigo final, ou mesmo entregando, mas não os apresentando sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado nos respectivos componente: Projeto de Pesquisa – Metodologia da Pesquisa II e Versão final TCC/Artigo – Seminário Integrado.

Parágrafo Único - Caso o (a) discente seja reprovado neste componente, o (a) mesmo (a) não poderá colar grau;

Art 37 - Em caso de justificativa comprovada: tratamento de saúde explicitado através de atestado médico, contendo CID e CREMEB do profissional e falecimento de parente de primeiro grau, comprovado através de atestado de óbito; o (a) aluno (a) terá até 72 horas após a data marcada, para solicitar via protocolo do DEDC- Campus VII, nova apresentação cabendo ao orientador (a) consultar a Banca Examinadora sobre uma nova data. Orientação que se aplica à banca de qualificação do projeto de pesquisa

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 38 - Encerrados os trabalhos da Banca Examinadora, a mesma encaminhará ao Colegiado de Curso as fichas de avaliação devidamente assinadas por todos (as).

Art 39 - Sugere-se que o artigo seja encaminhado para uma Revista Científica conforme decisão do(a) orientador(a) e formando(a). O intuito é de que os (as) formandos (as) divulguem através da publicação, os conhecimentos produzidos na Academia.

Parágrafo único - No caso de envio do artigo para publicação, este deve ser feito somente após apreciação final pela banca examinadora.

Art 40 - Comprovada a existência, no projeto ou no artigo, de fraude ou plágio por parte dos discentes, o trabalho será sumariamente reprovado por infração à ética acadêmica, sendo o caso analisado em reunião de área.

Art 41 - Compete ao Colegiado do Curso de Enfermagem dirimir dúvidas e omissões referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo atos complementares que se façam necessários.

Art 42 - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso de Enfermagem.

Art 43 - Este Regulamento reformulado entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Enfermagem da UNEB – Departamento de Educação - Campus VII - Senhor do Bonfim.

Apêndices

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC - CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DO TCC

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

NOME DO(A) ORIENTADOR(A): _____

	DATA	HORÁRIO	FASE DO ESTUDO	ASSINATURA DO ORIENTADOR (A)	ASSINATURA DO ALUNO (A)
01	___/___	___ às ___ h			
02	___/___	___ às ___ h			
03	___/___	___ às ___ h			
04	___/___	___ às ___ h			
05	___/___	___ às ___ h			
06	___/___	___ às ___ h			
07	___/___	___ às ___ h			
08	___/___	___ às ___ h			
09	___/___	___ às ___ h			
10	___/___	___ às ___ h			

FASE DO ESTUDO: (1) Levantamento bibliográfico (2) Estabelecimento de objetivos (3) Delineamento da metodologia (4) Coleta de dados (5) Análise dos resultados (6) Discussão (7) Conclusão (8) Redação final (9) Correções (10) Encaminhamento para a banca avaliadora

APÊNDICE B



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC - CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: Bacharelado em Enfermagem

Prof.(a) Orientador(a): _____

Titulação: () Especialista () Mestre () Doutor

Aluno(a): _____

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor
NOME DO DOCENTE ORIENTADOR

(a) da _____, declaro aceitar o (a)
NOME DA UNIVERSIDADE/DEPARTAMENTO

discente _____ na condição de orientando, para

acompanhá-lo na elaboração de seu **Trabalho de Conclusão de Curso** cujo tema é

Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20____

Professor(a) Orientador(a)

APÊNDICE C



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC - CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTANDO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ALUNO (A):

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

NOME DO ORIENTADOR (A) e QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

TÍTULO DO PROJETO DE TCC (**MODALIDADE:** ARTIGO):

TIPO DE ESTUDO: () REVISÃO DE LITERATURA () PESQUISA DE CAMPO

SE PESQUISA DE CAMPO, INFORMAR LOCAL ONDE SERÁ DESENVOLVIDA A

PESQUISA: _____

RESUMO DO PROJETO:

Objetivo: _____

Método: _____

Etapa em quem o estudo se encontra:

Declaro que tomei ciência do **regulamento dos Componentes Curriculares de Metodologia da Pesquisa Científica I, II, III e Seminário Integrado** do Colegiado de Enfermagem da UNEB/DEDC/Campus VII e que estou matriculado no componente curricular _____ e devo concluir meu TCC e apresentar meus resultados até o prazo previsto para a realização do seminário para apresentação de TCC previsto para ___/___/___, salvo a necessidade de prorrogação que deverei realizar através de ofício em conjunto com meu/minha orientador (a).

Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20__

Aluno (a)

Orientador (a)

APÊNDICE D



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC - CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

BAREMA DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL – PESQUISA ORIENTADA I E II

Senhor do Bonfim, Ba ____ de _____ de 20 ____

ALUNO (A): _____ Matrícula: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO	CONCEITO
Frequência	2,0	
Envolvimento/ Responsabilidade	2,0	
Iniciativa	2,0	
Planejamento	2,0	
Conhecimento sobre o tema	2,0	
SOMA TOTAL	10,0	

Parecer: _____

Assinatura do(a) docente

Assinatura do(a) discente

APÊNDICE E



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC - CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA BANCA DE QUALIFICAÇÃO E TCC FINAL

Senhor do Bonfim, Ba ____ de _____ de 20 ____

ALUNO (A): _____ Matrícula: _____

TÍTULO DO TCC: _____

AVALIADOR (A): _____

INDICADORES AVALIATIVOS DO TRABALHO ESCRITO (6,0)	VALOR MÁXIMO	CONCEITO
ASPECTOS RELACIONADOS AO CONTEÚDO		
Destaca o problema, justifica o interesse da pesquisa e apresenta delineamento claro dos objetivos	(Um ponto) 1,0	
Revisão da literatura satisfatória e relevante ao tema e atual até o momento	(Um ponto) 1,0	
O encaminhamento metodológico está bem definido, é adequado à pesquisa e as fases da pesquisa estão bem definidas	(Um ponto) 1,0	
Apresenta: coerência entre o problema, objetivos e encaminhamentos metodológicos e entre os resultados, discussões e considerações finais	(Um ponto) 1,0	
ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA		
Estrutura do trabalho de acordo com o regulamento dos componentes curriculares Metodologia da Pesquisa Científica I, II, Pesquisa Orientada I, II e Seminário Integrado, atendendo as normas da ABNT e redação	(Dois pontos) 2,0	
SOMA PARCIAL (A)		
6,0		
INDICADORES AVALIATIVOS DA APRESENTAÇÃO ORAL (4,0)	VALOR MÁXIMO	CONCEITO
Postura acadêmica durante a apresentação e arguição. Levando-se em consideração a segurança e propriedade na apresentação do conhecimento teórico e científico sobre o assunto	(Um ponto) 1,0	
Organização, planejamento da apresentação, confecção dos slides (boa estética, uso das imagens, ortografia). Levando-se em consideração a relação Tempo X Conteúdo	(Um ponto) 1,0	
Coerência do trabalho escrito e oralidade	(Um ponto) 1,0	
Objetividade na explicação e nas respostas quanto indagado(a)	(Um ponto) 1,0	
SOMA PARCIAL (B)		
4,0		
SOMA TOTAL (A+B)		
10,0		

Parecer: _____

Assinatura do (a) avaliador (a)

APÊNDICE F



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC - CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO PARA DEFESA

Ilmº Sr. Profº.....
Coordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem da UNEB

Senhor Coordenador

Eu
aluno (a) regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Enfermagem, venho
requerer a Vossa Senhoria que submeta a apreciação e aprovação do Colegiado, a
composição da banca e a realização da DEFESA DO meu Trabalho de Conclusão de Curso
intitulado
.....
.....
.....

A defesa acontecerá no diade de, às
.....horas, no () auditório da UNEB ou () na sala

Em comum acordo com o (a) orientador (a) foram contatados (as) e confirmados os
seguintes nomes que comporão a banca examinadora, obedecendo à seguinte ordem:

Examinador (a)	Título	Instituição	Banca
			Presidente – Orientador (a)
			1º membro Docente convidado
			2º Membro – Docente do Colegiado de Enfermagem
			Suplente

Nestes termos
Pedimos deferimento.

Ass. do(a) Requerente

Ass. Prof. Orientador (a)

Modelo Apresentação do TCC



MODELO PARA TCC – FORMA ARTIGO CIENTÍFICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – UNEB/DEDC/Campus VII

1. Capa (modelo na página 26)
2. Folha de rosto (modelo na página 27)
3. Banca Examinadora (modelo na página 28)
4. Artigo(s) no formato da revista escolhida (modelo na página 29)
5. Apêndices/Anexos (modelo na página 30)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII
COLEGIADO DE ENFERMAGEM
(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

NOME DA(O) ACADÊMICA(O)
(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)



3,0 cm

TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo se houver
(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado
subtítulo se houver: escrito em letra 14, minúscula, negrito, centralizado)



2,0 cm

SENHOR DO BONFIM

ANO

(negrito maiúscula, centralizado, letra 12)

NOME DA(O) ACADÊMICA(O)

(letra 12, maiúscula, negrito, centralizado)

2,0 cm



TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo se houver

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado
subtítulo escrito em letra 14, minúscula, negrito, centralizado)

Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel em Enfermagem da Universidade do Estado da Bahia – UNEB/DEDC/Campus VII.

Orientador: Prof. MSc. Fulano de Tal

(letra 10, minúscula, justificado, recuo a esquerda de 5,0 cm)

LOCAL, MÊS E ANO

(negrito, maiúscula, centralizado, letra 12)

NOME DA(O) ACADÊMICA(O)

(letras maiúsculas, fonte tamanho 12, centralizado e em negrito)

TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo se houver

(título escrito em letra 14, maiúscula, negrito, centralizado)

subtítulo se houver: escrito em letra 14, minúscula, negrito, centralizado)

Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado a Banca Examinadora para apreciação e aprovação para obtenção do grau de Bacharel em Enfermagem do Colegiado de Enfermagem da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Departamento de Educação - Campus VII.

Aprovado em ___/___/___¹

BANCA EXAMINADORA

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição) – Orientador

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

Prof. Fulano de Tal - Titulação - (Instituição)

¹ OBS: Esta folha será preenchida pelos membros da banca logo após a defesa. A mesa será providenciada pelo(a) coordenador(a) das atividades do Seminário Integrado, o que não inviabiliza constar na versão entregue pelo discente.

5 ARTIGO

[Em formato exigido pela revista escolhida, incluindo apenas as referências constantes no artigo]

[TÍTULO]

[TÍTULO EM INGLÊS]

[Nome do(a) Aluno(a) e professor(a) orientador(a) com as devidas qualificações, seguindo o formato da revista]

A ser enviado a [nome da revista]

Caso o aluno não tenha ainda uma revista escolhida para a publicação poderá seguir as instruções aos autores da Revista Brasileira de Enfermagem, disponível em:

<http://www.scielo.br/revistas/reben/pinstruc.htm>, acessado dia 27/03/2014

APÊNDICES

- a) Questionários/Formulários [se houver]
- b) Detalhes metodológicos adicionais
- c) Qualquer outro material elaborado pelos(as) autores(as) durante a pesquisa.

ANEXOS

- a) ATA da banca de qualificação do projeto [obrigatório]
- b) Aprovação pelo Comitê da Ética e Pesquisa [se houver]
- c) Normas da revista escolhida
- d) Outros documentos relevantes não elaborados pelos(as) autores(as) durante a pesquisa.